



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.085 de 13 de novembro de 1.995

Cria um emprego permanente de operador da Estação de Tratamento de Água - ETA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, mais um emprego permanente de operador da estação de tratamento de água - ETA, referência 10, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, a ser provido por concurso público e regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

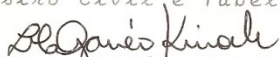
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 1.995


LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete